



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES 78842/2025

Assunto: Aquisição de bens de consumo

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcelo Barbosa da Silva	Assessor GERAD	294.545.2-01	gerad.hgcr@gmail.com
José Orlando de Farias Junior	Médico - Urologia	960.654.8-01	urohgcr@gmail.com
André Luiz Cardoso	Tec. Administrativo	617.740.9-02	hgcr.compras@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. O presente ETP, trata de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), necessários para realização de procedimento cirúrgico, a ser realizado na especialidade de Urologia, em cumprimento a ordem judicial.

Autos: 5006779-16.2024.8.24.0125

PSES Principal – PSES: 183035/2024

Paciente: J.L.X.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto não encontra-se no planejamento anual de contratação para o exercício de 2025, assim como não é planejado/padronizado na SES, no entanto se faz necessário a contratação, considerando a necessidade de cumprimento de ordem judicial

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Seguir estritamente as especificações para aceitabilidade da proposta, onde os materiais deverão ser plenamente compatíveis com o descritivo solicitado.

I. Os bens a serem entregues deverão ser novos, entendidos como tal, de primeira utilização;

II. Descritivo completo do item cotado, apresentando pelo menos:

- Marca/fabricante;
- Nome comercial;
- Apresentação detalhada, informando quantidade de cada embalagem;
- País de origem do produto;

- No que o material se enquadrar o mesmo deve ter Comprovação de Cadastro/Registro do(s) materiais ofertados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), INMETRO, MTE, MS ou de acordo com as Normas Técnicas, ABNT ou NR vigentes;

III. Na proposta a empresa não poderá realizar cópia do descritivo do edital, sob pena de desclassificação;

IV. Informar na proposta o prazo de garantia mínima contra defeitos de fabricação, com reposição imediata sem ônus à Administração;

V. Respeitar o prazo de entrega definido em documento posterior;

VI. A equipe técnica poderá solicitar a apresentação de amostras do produto, quando achar necessário, para análise técnica do material ofertado;

VII. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias;

VIII. Objeto deve estar de acordo com as propostas enviadas e especificações do edital.

IX. O equipamento será fornecido em comodato, sem ônus à Administração, devendo ser entregue na unidade em data previamente agendada e retirado com liberação do serviço, após finalização do procedimento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quantitativos estimados para a aquisição, levando em consideração o levantamento da necessidade solicitada para cumprir a demanda judicial (pag. 02/04), de acordo com a requisição de numero 7049/2025.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A pesquisa de mercado foi realizada de acordo com o previsto, com base na Instrução Normativa 9/2024, realizou-se a pesquisa por meio da busca ativa de cotações no mercado, a todos os fornecedores que esta equipe tem conhecimento. Informamos também que o item foi cotado de forma a garantir a necessidade do paciente e o cumprimento a demanda judicial.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor médio das cotações recebidas e pela pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pode ser encontrado no ANEXO I (Requisição SCCD).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição dos bens de consumo ocorrerá por meio de Compra Direta, considerando a emergencialidade da normalização do abastecimento da Unidade Hospitalar.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente

viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir com este processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras, considerando que as alternativas disponíveis pelo SUS não foi suficiente para suprir a demanda do paciente
11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.
12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos, se houver, ocorrerá através de prestadora dos serviços contratados. Entretanto não será o caso de exigência de critérios de sustentabilidade para a pretensa aquisição, uma vez que pelo nosso conhecimento, não foram identificados relevantes impactos ambientais.
13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Assegurar que a necessidade do paciente seja suprida, bem como cumprir a demanda judicial, evitando prejuízos a Administração, considerando a sentença estabelecida nos autos.
14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Considerando a necessidade específica do paciente J.L.X., este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra necessária para resolver a demanda apresentada.

Florianópolis, [data da assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **12SEB37S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ CARDOSO (CPF: 043.XXX.849-XX) em 31/07/2025 às 15:32:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:46:25 e válido até 11/12/2124 - 14:46:25.

(Assinatura do sistema)



MICHEL MAXIMIANO FARACO (CPF: 032.XXX.279-XX) em 31/07/2025 às 16:56:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 16:11:13 e válido até 15/02/2123 - 16:11:13.

(Assinatura do sistema)



MARCELO BARBOSA DA SILVA (CPF: 910.XXX.529-XX) em 31/07/2025 às 18:13:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:30 e válido até 13/07/2118 - 14:37:30.

(Assinatura do sistema)



JOSE ORLANDO DE FARIAS JR (CPF: 917.XXX.644-XX) em 04/08/2025 às 17:13:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:07:05 e válido até 26/03/2119 - 11:07:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNzg4NDJfNzk1NzRfMjAyNV8xMlNFQjM3Uw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00078842/2025** e o código **12SEB37S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.